

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

ATO DA SECRETÁRIA EM EXERCÍCIO

RESOLUÇÃO SEIOP Nº 470 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 086/2022, CELEBRADO ENTRE A ANTIGA SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E OBRAS - SEINFRA, ATUAL SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS- SEIOP E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA COMAL CONSTRUTORA LTDA.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-170026/002680/2021, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016,

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 086/2022, que tem por objeto a "elaboração de projetos executivos e execução de obras de infraestrutura (rede de coleta de esgoto sanitário, rede de distribuição de água potável e rede de drenagem pluvial), calçadas e pavimentação de vias públicas na área da zona especial de negócios no Município de Quatis/RJ", Processo Administrativo nº SEI-170026/002680/2021:

- Gestor:
Carlos Fernandes Araújo de Abreu - ID. Funcional: 5135405-5;
Suplente: Rui Rosa Dias de Jesus - ID. Funcional: 5141863-0.

- FISCAIS TÉCNICOS:
Amanda Oliva Santiago de Moura - ID. Funcional: 5141388-4;
Thais Calheiros da Costa - ID. Funcional: 5145132-8;
Fiscal Suplente: Caio da Silva - ID. Funcional: 5144714-2.

- FISCAL ADMINISTRATIVO:
Juliana Ferreira Gazolla - ID. Funcional: 5109722-2;
Fiscal Suplente: Rejane Vasconcelos Cristino - ID. Funcional: 5139453-7.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a contar do dia 27 de outubro de 2023, revogando as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2023

NATASHA PINHEIRO DE BARROS

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas, em exercício

Id: 2521051

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

ATO DA SECRETÁRIA EM EXERCÍCIO

RESOLUÇÃO SEIOP Nº 471 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

TORNA SEM EFEITO A RESOLUÇÃO Nº 139 DE 27 DE JUNHO DE 2023, INSTAURA PROCEDIMENTO DE SINDICÂNCIA E DESIGNA SINDICANTE, NO PROCESSO SEI-460001/001228/2023 A FIM DE QUE SEJA APURADA EVENTUAL RESPONSABILIDADE DO(S) AGENTE(S) PÚBLICO(S), QUE DEU(RAM) CAUSA À SITUAÇÃO DE NULIDADE CONTRATUAL.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto nos Processos nºs SEI-460001/001167/2023 e e-17/026/1892/2019, bem como os termos do Contrato nº 024/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Resolução SEIC nº 139 de 27 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, aos 28 de junho de 2023.

Art. 2º - Instaurar processo de Sindicância Administrativa para examinar os fatos apontados nos processos nºs SEI-460001/001167/2023 e e-17/026/1892/2019, bem como os termos do Contrato nº 024/2022.

Art. 3º - Designar a servidora Thais Costa Baioneta, Id Funcional: 1180747, para proceder a sindicância.

Art. 4º - O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação da presente Resolução, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2023

NATASHA PINHEIRO DE BARROS

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas, em exercício

Id: 2521063

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DER Nº 39 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

CONSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA APATA AO NECESSÁRIO EXAME DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR (DEA).

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, no uso das atribuições legais, especialmente no que lhe confere o Artigo 4º, do Manual do Sindicante, aprovado pelo Decreto nº 7.526, de 06 de setembro de 1984, de acordo, ainda, com o art. 1º, § 1º, inciso II, do Decreto nº 46.654, de 10 de maio de 2019, e considerando o processo nº SEI-330032/007404/2023, que trata de quitação de Despesa de Exercício Anterior (DEA).

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Comissão de Sindicância destinada a apurar e avaliar os atos praticados constantes do processo nº SEI-330032/007404/2023, referente ao pagamento de Despesas de Exercício Anterior, no âmbito da Fundação Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, designando para procedê-la, no prazo abaixo especificado, os servidores infra relacionados, sob a presidência do primeiro:

Carlos André Peres Pinguelli, ID Funcional nº 2847609-3;

Joel de Oliveira Castro, ID Funcional nº 5127586-4;
Maria Clara Bessa Lopes da Silva, ID Funcional nº 5144369-4.

Art. 2º - O prazo para realização da Sindicância, com expedição de relatório conclusivo, baseado no Manual do Sindicante, é de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da publicação da presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 2023

PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RAMOS

Presidente da Fundação DER-RJ

Id: 2520816

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DER Nº 40 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

CONSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA APATA AO NECESSÁRIO EXAME DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR (DEA).

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, no uso das atribuições legais, especialmente no que lhe confere o Artigo 4º, do Manual do Sindicante, aprovado pelo Decreto nº 7.526, de 06 de setembro de 1984, de acordo, ainda, com o art. 1º, § 1º, inciso II, do Decreto nº 46.654, de 10 de maio de 2019, e considerando o processo nº SEI-330032/008434/2023, que trata de quitação de Despesa de Exercício Anterior (DEA).

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Comissão de Sindicância destinada a apurar e avaliar os atos praticados constantes do processo nº SEI-330032/008434/2023, referente ao pagamento de Despesas de Exercício Anterior, no âmbito da Fundação Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, designando para procedê-la, no prazo abaixo especificado, os servidores infra relacionados, sob a presidência do primeiro:

Fontinele Guimarães Fajardo, ID Funcional nº 2845721-8;
Joel de Oliveira Castro, ID Funcional nº 5127586-4;
Thamires Ravizzini Curvelo, ID Funcional nº 5106344-1.

Art. 2º - O prazo para realização da Sindicância, com expedição de relatório conclusivo, baseado no Manual do Sindicante, é de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da publicação da presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 2023

PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RAMOS

Presidente da Fundação DER-RJ

Id: 2520817

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHOS DO PRESIDENTE DE 20.10.2023

PROCESSO Nº SEI-330022/002341/2022 - AUTORIZO a elaboração do Termo de Permissão de Uso Especial da Faixa de Domínio, referente ao objeto do Processo Administrativo nº SEI-330022/002341/2022, a favor da NEOENERGIA GUANABARA TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A., fundamentado no Parecer da Assessoria Técnica Jurídica.

DE 24.10.2023

PROCESSO Nº SEI-460003/000032/2023 - AUTORIZO a elaboração do Termo de Permissão de Uso Especial da Faixa de Domínio, referente ao objeto do Processo Administrativo nº SEI-460003/000032/2023, a favor da NEOENERGIA GUANABARA TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A, fundamentado no Parecer da Assessoria Técnica Jurídica.

Id: 2520841

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DIRETORIA DE GESTÃO

ATO DA ASSESSORA DE 27/10/2023

Em cumprimento ao Decreto Estadual nº 45.600, e tendo em vista o disposto no Processo Administrativo SEI-140001/095107/2020, FICA ALTERADA a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato PGE-RJ nº 18/2021, celebrado entre a Procuradoria Geral do Estado/FUNPERJ e a sociedade empresária SOLUTI SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S.A, cujo objeto é a execução dos serviços, por demanda, de emissão e validação de Certificados Digitais Pessoa Física (e-CPF), tipo A3, com Token, emitidos em conformidade com a Infraestrutura de Chaves Públicas - ICP Brasil, para atendimento das necessidades dos procuradores e servidores com funções especiais lotados na representação da Procuradoria Geral do Estado em Brasília (PG13), conforme abaixo:

GESTOR TÉCNICO:
LEYLA BIANCA DOS SANTOS SILVA - ID nº 99990369

GESTOR TÉCNICO SUBSTITUTO:
ALEXSANDRO RIBEIRO DE SÁ - ID nº 99992043

GESTOR OPERACIONAL:
VANESSA CORRÊA CARVALHO - ID nº 99990725

FISCAIS:
WILLIAM SANTANA PEREIRA - ID nº 50883755
JENNIFER DE MORAIS LIMA - ID nº 99992159
JEANE FARINAZZO DE ALMEIDA - ID nº 5695350

Em cumprimento ao Decreto Estadual nº 45.600, e tendo em vista o disposto no Processo Administrativo SEI-140001/039178/2020, FICA ALTERADA a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato PGE-RJ nº 32/2020, celebrado entre a Procuradoria Geral do Estado/FUNPERJ e a sociedade empresária SOLUTI SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A, cujo objeto é a execução dos serviços, por demanda, de emissão e validação de Certificados Digitais Pessoa Física (e-CPF), tipo A3, com Token, emitidos em conformidade com a Infraestrutura de Chaves Públicas - ICP Brasil, conforme abaixo:

GESTOR TÉCNICO:
LEYLA BIANCA DOS SANTOS SILVA - ID nº 99990369

GESTOR TÉCNICO SUBSTITUTO:
ALEXSANDRO RIBEIRO DE SÁ - ID nº 99992043

GESTOR OPERACIONAL:
VANESSA CORRÊA CARVALHO - ID nº 99990725

FISCAIS:
WILLIAM SANTANA PEREIRA - ID nº 50883755
JENNIFER DE MORAIS LIMA - ID nº 99992159
JEANE FARINAZZO DE ALMEIDA - ID nº 5695350

Id: 2520768

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DA PROCURADORA-ASSISTENTE DE 27.10.2023

PROCESSO Nº SEI-140001/056914/2020 - À luz do disposto no art. 2º, § 2º, da Resolução PGE nº 3.281/13, o Gabinete do Procurador-Geral faz publicar o resultado consolidado do ciclo avaliativo de 1º de abril de 2023 a 30 de setembro de 2023, bem como o percentual a ser pago a título de Gratificação de Remuneração Variável (GRV) aos servidores ocupantes dos cargos efetivos de que trata a Lei nº 4.720/06.

META INDIVIDUAL				META COLETIVA		GRV
ID Funcional	Nota da Avaliação de Desempenho	Fator Avaliação de Desempenho	Índice Avaliação Desempenho (40%)	Alcance da Meta	Índice de Alcance da Meta (60%)	
6165877	10	30	12	30	18	30%
14892960	10	30	12	30	18	30%
17097371	10	30	12	30	18	30%
19208812	10	30	12	30	18	30%
19210256	9	25	10	30	18	28%
19212658	9	25	10	30	18	28%
19212887	10	30	12	30	18	30%
19212950	10	30	12	30	18	30%
19213450	10	30	12	30	18	30%
19214375	9	25	10	30	18	28%
19216726	10	30	12	30	18	30%
19217412	9	25	10	30	18	28%
19217943	10	30	12	30	18	30%
19218222	10	30	12	30	18	30%
19223641	9	25	10	30	18	28%
19225148	10	30	12	30	18	30%
19228520	10	30	12	30	18	30%
19229518	9	25	10	30	18	28%
19233051	8	20	8	30	18	26%
19235267	10	30	12	30	18	30%
19236484	10	30	12	30	18	30%
19236506	10	30	12	30	18	30%
19238649	10	30	12	30	18	30%
19239459	6	10	4	30	18	22%
22497161	10	30	12	30	18	30%
30104033	10	30	12	30	18	30%
30796431	10	30	12	30	18	30%
31040659	10	30	12	30	18	30%
36408344	10	30	12	30	18	30%
41486196	10	30	12	30	18	30%
41766717	10	30	12	30	18	30%
41861205	10	30	12	30	18	30%
41907973	10	30	12	30	18	30%
42138876	10	30	12	30	18	30%
42162491	10	30	12	30	18	30%
42543592	10	30	12	30	18	30%
42711126	10	30	12	30	18	30%
42739381	10	30	12	30	18	30%
42765102	10	30	12	30	18	30%
43260870	10	30	12	30	18	30%
43265308	10	30	12	30	18	30%
43343031	10	30	12	30	18	30%
43346650	10	30	12	30	18	30%